

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.759 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

“ESTAMOS CAMINHANDO PARA FINALIZAR TUDO”, COMEMORA SCOLARI, SOBRE OBRAS NO SEBOTUBA

A TODO VAPOR Será dado início a montagem da tubulação do desarenador **PÁGINA.3**



**Concurso
elege Miss
e Mister
Terceira
Idade de Nova
Olímpia**
PÁGINA.2

**LEI SECA
TEM SALDO DE
57 PESSOAS
AUTUADAS
E 21 PRESAS
POR DIRIGIREM
SOB
INFLUÊNCIA
DE ÁLCOOL**
PÁGINA.6

**Documentário
‘Poia:
A História
Esquecida’ será
lançado em
dezembro**
PÁGINA.4



Deixe a **energia fluir** e o **conforto reinar** com nossos serviços especializados:

- Conserto de geladeira.
- Conserto de máquina de lavar.
- Instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado.
- Instalações elétricas em geral, residencial e comercial.



Entre em **contato** e descubra como podemos ajudar você a manter tudo funcionando perfeitamente.

Entre em contato!
(65) 9 9902-7396

Agende uma **visita**

Av. Brasília, 443-S Centro
Tangará da Serra

**COLÉGIO
LA SALLE ATEC
ESTÁ COM
MATRÍCULAS
ABERTAS
PARA NOVOS
ALUNOS**
PÁGINA.2

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

FILHOS NO CAMPO I

Apresentar às crianças a importância do trabalho do homem no campo e as etapas do processo produtivo, para que desperte nelas o interesse em serem gestoras e profissionais do meio rural, que o Sindicato Rural em Tangará da Serra, em parceria com o Senar-MT, desenvolve mais uma etapa do programa Filhos no Campo.

FILHOS NO CAMPO II

Nesta semana, em parceria com a Estância Recanto dos Sonhos, alunos e professores passarão pela estância durante esses cinco dias para conhecer um pouco mais sobre a realidade do agronegócio através das etapas do processo produtivo em campo e vivenciar o dia a dia de trabalho em uma propriedade rural.

RIVA

A Justiça de Mato Grosso determinou que o ex-deputado estadual José Geraldo Riva preste serviços voluntários à comunidade. A decisão faz parte do acordo de colaboração de premiada fechado em 2020 pelo ex-parlamentar, no qual ele confessou crimes durante o tempo em que foi deputado estadual e presidente da ALMT.

dar forma ao que planejou. Isso é respeito pelo outro, quer seja no trabalho ou na família.

Você colocou como objetivo perder peso. Vai entrar numa academia e fazer uma dieta controlada, até porque sua saúde precisa disso. Consegue fazer durante uma semana e não dá continuidade. Certamente, tomou essa decisão sem planejar seu tempo e sem providenciar os recursos que precisaria para cumprir a meta. Há quem cozinhe o que você pode comer? Foi a um nutricionista e organizou seu cardápio, comprou o necessário para não faltar? Definiu o horário para a academia ou deixou solto, para encaixar no dia a dia? Isso significa amor-próprio: fazer tudo que for necessário para atender à sua necessidade pessoal, e não deixar que outras coisas passem por cima dela.

Você tem como meta fazer uma viagem ao exterior com seu parceiro(a) neste novo ano. Porém, nem pensou em planejar uma contensão de gastos - fazer uma conta em separado e guardar dinheiro para essa viagem. Com certeza, outras “prioridades” irão aparecer e desviar o dinheiro. Você pode até dar uma de doido e fazer de qualquer jeito, se endividando, se

for o caso, e atendendo o seu prazer e a sua promessa. É o tipo da atitude que, na maioria das vezes, como diz o “vigilante do peso”, vai gerar nesta sequência: gosto, desgosto e arrependimento!

Pode ser que sua dificuldade seja outra, diferente das que abordei aqui. Porém, seja ela qual for, deve estar ligada à falta de planejamento, falta de priorização de si mesmo, impulsividade, falta de coragem quando precisa investir dinheiro ou correr algum tipo de risco, e falta de motivação para fazer o que é necessário, como cuidar da saúde, deixar de fumar, de beber, entre outras coisas.

Então, caro leitor, antes de fazer promessas, busque primeiro entender qual o sentimento ou atitude comportamental que estragará seus planos. Com certeza não é a primeira vez que acontece, por isso busque ajuda para resolvê-los, antes de começar. Pode crer, isso mudará sua vida em mais aspectos do que uma simples decisão de fim de ano!

Vânia Portela - Psicóloga e autora de “Eu podia ser feliz e não sabia”



CONCURSO ELEGE MISS E MISTER TERCEIRA IDADE DE NOVA OLÍMPIA

Na noite da última sexta-feira, 22, ocorreu o concurso Miss e Mister Terceira Idade de Nova Olímpia, onde 15 candidatos, homens e mulheres, disputaram o título da edição 2024. Os jurados avaliaram os participantes em diferentes quesitos, como charme, elegância, produção, simpatia e desenvoltura na passarela.

A senhora Lauretina Nonata Pereira foi coroada como a nova Miss Terceira Idade de Nova Olímpia. O título de Miss Elegância ficou com Aparecida Santana Silva Marques, enquanto o terceiro lugar, na categoria Miss Simpatia, foi conquistado por Maria Neuza Jacinto Pereira.

Na categoria masculina, o título de Mister Terceira Idade foi conquistado pelo senhor Oseias Fabrício Figueira. A segunda colocação ficou com Lázaro Francisco da Silva, que recebeu o prêmio de Mister Elegância, e a terceira posição foi ocupada por Geraldo Pereira de Almeida, que foi homenageado como Mister Simpatia.

O evento foi prestigiado pela primeira-dama Lisiane Lamenha



FOTO: DIVULGAÇÃO

Cavalcante (dona Ana), e pelo prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante, além da presença do vereador Uanderson do Sindicato, vereador Buchecha, vereador eleito Robinho da Saúde, secretária The-reza Thomázia e da futura primeira-dama Silvania Martins.

A terceira idade é uma etapa da vida que merece ser celebrada e reconhecida. Com esse intuito, a Secretaria Municipal de Assistência Social decidiu promover mais uma edição deste concurso, proporcionando aos idosos a oportunidade de mostrar sua beleza interior e exterior, ressaltando a importância que eles têm na sociedade.

Serviços voluntários

Riva está em regime aberto, sem uso de tornozeleira eletrônica, desde outubro deste ano. A decisão é da juíza Edna Ederli Coutinho, da Segunda Vara Criminal do Núcleo da Execução Penal de Cuiabá. No documento, a magistrada dá três dias para que o ex-parlamentar comunique a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) em que instituição irá trabalhar. Riva terá que prestar serviços por 8 horas semanais à entidade escolhida.

ARTIGO//

Você está preparado para cumprir os planos de 2025?

O fim do ano está chegando e com ele os famosos compromissos para cumprir nos próximos 365 dias. Mas as promessas do ano anterior foram cumpridas? Queremos e sabemos da necessidade de organizar as metas, porém não conseguimos fazer acontecer. Por quê? Veja se você se encaixa em algumas destas situações:

Imagine que decidiu fazer uma pós-graduação à noite, porque acredita que melhorará muito no trabalho. Seu companheiro(a) vai achar que comprometerá o tempo com os filhos, e que você não considerou que ele(a) também tem compromissos. Como não avaliou o impacto do seu objetivo na vida dos que lhe rodeiam, quando as reivindicações começam a ser necessárias, você desiste. Antes de tomar uma decisão que envolve os outros, converse, levante as consequências e monte a estrutura necessária para

MEMÓRIAS DE TANGARÁ E REGIÃO

DOCUMENTÁRIO ‘POAIA: A HISTÓRIA ESQUECIDA’ SERÁ LANÇADO EM DEZEMBRO

A PRODUÇÃO EXPLORA a rica relação cultural e histórica da poaia com a região

ASSESSORIA

No dia 2 de dezembro, o Centro Cultural de Tangará da Serra será palco do lançamento do documentário ‘Poaia: A História Esquecida’, um projeto contemplado por edital municipal da Lei Paulo Gustavo, que visa apoiar e incentivar o audiovisual. A produção explora a rica relação cultural e histórica da poaia com a região de Tangará da Serra, Barra do Bugres e região, destacando suas propriedades medicinais e seu papel em um dos ciclos econômicos da região e na tradição local. A poaia, amplamente utilizada por gerações no

tratamento de enfermidades, faz parte da identidade de Tangará da Serra e Barra do Bugres desde os primórdios da colonização da região. Contudo, com o desenvolvimento urbano e mudanças sociais, seu uso e importância cultural têm sido gradativamente esquecidos.

“
**UMA FORMA
DE RESGATAR
E PRESERVAR
UMA
PARTE
FUNDAMENTAL
DA HISTÓRIA**”

“Esse documentário é uma forma de resgatar e preservar uma parte fundamental da história de Tangará da Serra, Barra do Bugres e demais municípios da nossa região. A poaia não é apenas uma planta medicinal, mas sim um símbolo de nossa identidade e de saberes ancestrais que não podem ser negligenciados”, afirma Alexandre Rolim, produtor da obra. O documentário também busca sensibilizar as novas gerações sobre a importância de manter vivas as tradições locais, mostrando a relação da poaia com o passado e o presente da região. **Percorrendo as raízes da poaia** - O proponente do projeto, Neusino



FOTO: DIVULGAÇÃO

PESQUISA REALIZADA PARA A PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

Pereira, destaca a abrangência da pesquisa realizada para a produção do documentário. “Percorremos os rastros históricos da poaia desde Barra do Bugres, no Porto Santana, passando por Tangará da Serra e pelas margens dos rios Sepotuba e Paraguai, até os dias atuais. Conversamos com pessoas que ainda mantêm

viva a tradição, seja com a poaia nativa ou cultivada”. O lançamento do documentário contará com duas sessões no Teatro do Centro Cultural de Tangará da Serra, às 8h e às 14h, sendo voltado principalmente para crianças e adolescentes de escolas da cidade, além de aberto ao público em geral.



FOTO: DIVULGAÇÃO

DIAMANTINO

Obras de revitalização do centro histórico já começaram

PROJETO (RE)VIVA DIAMANTINO mobiliza moradores para colaborar com histórias e memórias locais

ASSESSORIA

As obras da “Casa dos Sabores”, uma das iniciativas do projeto “(Re)Viva Diamantino”, realizado pela FGV, estão a pleno vapor. O espaço, onde funcionava a antiga Fundação de Cultura, em frente à Praça Major Caetano, contará com restaurante e cozinha industrial para a realização de oficinas. A previsão é de que a revitalização seja entregue e inaugurada no primeiro semestre de 2025, com a realização de uma exposição. Para isso, a Fundação quer contar com a colaboração dos diamantinenses com informações que revelem como era o casarão, bem como outros imóveis do centro histórico da cidade. A coordenadora técnica do “(Re)Viva Diamantino”, Francyla Bousquet, explica

que a antiga Fundação de Cultura é composta de duas construções, uma mais antiga tombada como patrimônio histórico e uma mais contemporânea. No caso da edificação protegida há uma série de regras a serem cumpridas para sua recuperação e, após o início das obras, com a remoção do telhado, percebeu-se que não somente ele, mas paredes e esquadrias possuem partes que não são originais. Para que os profissionais possam ver como era o for-

“
**LANÇAMOS UMA
CAMPANHA NO
INSTAGRAM
DO PROJETO**”

mato original e assim fazer o restauro, eles precisam de lembranças de família, fotos, desenhos e mapas antigos. “Então lançamos uma campanha no Instagram do projeto, @revivdiamantino, e estamos distribuindo um material via WhatsApp, pedindo para que as pessoas compartilhem esses materiais conosco. Depois de organizarmos isso tudo vamos fazer uma exposição que será montada para a inauguração”, adianta Francyla. Outras duas obras estão em vias de serem iniciadas. Estão em fase de orçamento para contratação das empreiteiras os projetos da “Biblioteca Parque”, que funcionará no prédio do antigo Incra, e da “Casa do Cerrado”, que será onde hoje funciona o Museu Langsdorff.

O ESPAÇO CONTERÁ COM RESTAURANTE

ANO LETIVO 2025

COLÉGIO LA SALLE ATEC ESTÁ COM MATRÍCULAS ABERTAS PARA NOVOS ALUNOS

PARA LA SALLE o estudante é protagonista no processo de construção do conhecimento

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Com o compromisso de educar crianças e jovens com excelência, através de uma proposta educativa conectada com o mundo, unindo a construção do conhecimento com os princípios da Pedagogia Lassalista, que tem seu foco na formação integral, humana e cristã do estudante, o Colégio La Salle Atec, em Tangará da Serra, está com matrículas abertas para novos alunos para o próximo ano letivo.

“Nós estamos com o processo aberto para algumas turmas que ainda temos disponibilidade de vagas. Basta a família entrar em contato com a instituição e o setor de matrícula dará todo o encaminhamento”, afirma o diretor da unidade educacional, Robson Costa, ao sugerir ainda que as famílias interessadas venham conhecer a escola. “Conhecer o

mento”, afirma o diretor da unidade educacional, Robson Costa, ao sugerir ainda que as famílias interessadas venham conhecer a escola. “Conhecer o

“
**CONHECER
O TRABALHO
LA SALLE
E O JEITO
LASSALISTA
DE SER**

trabalho La Salle e o jeito Lassalista de ser. Conhecer um pouquinho daquilo que trabalhamos aqui e o nosso fazer pedagógico, a forma que desenvolvemos os nossos projetos pedagógicos, a forma como

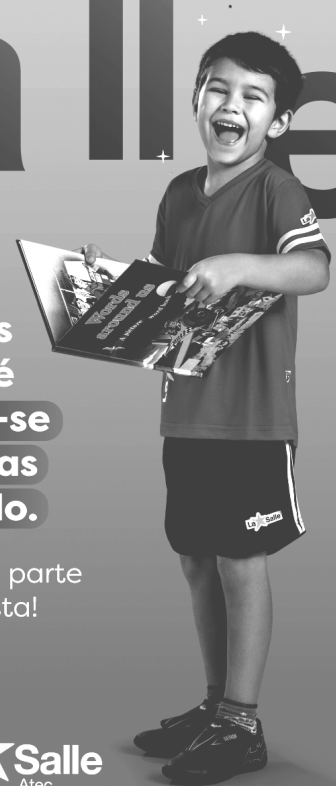
nós conduzimos a escola, visando sempre o melhor para os nossos alunos”.

Para a Rede La Salle o estudante é protagonista no processo de construção do conhecimento. A proposta pedagógica visa a uma educação de excelência e ao desenvolvimento integral dos sujeitos em seu nível físico, psíquico e espiritual.

A educação lassalista, baseada nos princípios de São João Batista de La Salle, é integradora das dimensões intelectual, afetiva e volitiva, promovendo as relações fraternas e solidárias, bem como o respeito à diversidade.

Ainda, a La Salle Atec tem como diferenciais o Programa Bilíngue da Creche III a 2ª série do Ensino Médio; Programa Aluno Tutor de Tecnologia Goo-

La Salle



**Acreditamos
que educar é
comprometer-se
com as pessoas
e com o mundo.**

Junte-se a nós e faça parte da Família Lassalista!

Ser, viver
e aprender. 

MATRÍCULAS PARA O PRÓXIMO ANO LETIVO

gle; Dupla Diplomação - que oferece a oportunidade de obter simultaneamente o diploma de High School Americano e do Ensino Médio Brasileiro; Grupo de Jovem Adolescer; e a Árvore de Livros.

Mais informações para matrícula podem ser feitas diretamente pelo <https://matriculas.lasalle.edu.br/>, pelas redes sociais La Sal-

le Atec ou também pelos telefones 65 3326-2792 e/ou 99998-2792.

Saiba mais - A Rede La Salle de educação, com mais de 330 anos de história e tradição, está presente em 80 países. No Brasil são mais de 54 mil alunos, mais de 6.500 educadores, 46 instituições de ensino presentes em nove Estados e no Distrito Federal.

A CÂMARA QUER A SUA PARTICIPAÇÃO.

SESSÕES
Terças-Feiras

 14h

Transmissão
ao vivo:



Tv Cidade Verde Canal 10
(Canal 26 Digital)



 Câmara Municipal de Tangará da Serra


OUVIDORIA
0800 642 4010

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Queremos estar ainda mais próximos de você, promovemos o diálogo, incentivamos a participação ativa, garantindo total transparência sobre o destino da nossa cidade. Acesse nossa Ouvidoria, Mídias Sociais e Site para se manter informado. Participe das Sessões Legislativas, uma oportunidade única para conhecer e influenciar as decisões que moldam o futuro de Tangará da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA
Mais perto de você!

VOLUNTAS LEGIS

PM DESMANTELA QUADRILHA LIGADA AO CV QUE AGIA NO TRÁFICO DE DROGAS EM BARRA DO BUGRES

CRIMINOSO apontou um revólver contra os policiais, que reagiram a ação e neutralizaram o menor

HALLEF OLIVEIRA / PMMT

A Polícia Militar prendeu três homens e apreendeu uma adolescente por associação para tráfico de drogas e porte ilegal de arma, no final da noite de domingo, 24, em Barra do Bugres. Com os suspeitos, identificados como membros de uma facção criminosa, foram apreendidas armas de fogo, além de um tablete e porções de pasta base de cocaína.

Conforme as informações do boletim de ocorrência, a equipe da 12ª Cia de PM estava em patrulhamento urbano quando encontrou um Ford KA transitando pelo município, com identificação de um aplicativo de corridas que não atua na cidade.

Diante da suspeita, os militares realizaram abordagem e encontraram os três homens, identificando que um dos homens faz uso de tornozeleira



COM OS SUSPEITOS FOI ENCONTRADA ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

eletrônica, que estava desligada. Para os policiais, os suspeitos afirmaram que teriam vindo de Várzea Grande à Barra do Bugres para atuarem no tráfico de drogas da cidade, a mando de uma facção criminosa.

Na busca veicular, os policiais encontraram

uma mochila que continha um tablete grande de pasta base de cocaína. Os homens ainda disseram que ficariam abrigados na casa de um outro membro da facção e repassaram o endereço para a equipe policial.

Os militares solicitaram

reforços e foram ao endereço indicado. No local, as equipes foram surpreendidas por um suspeito que apontou uma arma para os policiais e fugiu, após o objeto falhar e não conseguir atirar contra a PM.

No interior da casa, os militares encontraram

uma adolescente, que foi detida. A menor informou que dentro do imóvel havia mais dois homens, que fugiram ao verem as viaturas policiais. Ainda na casa, foram apreendidas uma pistola de calibre .40 e cerca de 40 porções de pasta base de cocaína.

Os militares seguiram as diligências e encontraram um suspeito, menor de idade, em uma residência vizinha. Na abordagem, o criminoso apontou um revólver contra os policiais, que reagiram a ação e neutralizaram o menor, que veio a óbito no local. As equipes apreenderam a arma e identificaram que ele seria suspeito de participação em tentativas de homicídios ocorridas na cidade.

Diante da situação, os quatro suspeitos encontrados receberam voz de prisão e foram conduzidos para a delegacia da cidade para registro da ocorrência e demais providências.

31ª EDIÇÃO

Lei Seca tem saldo de 57 pessoas autuadas e 21 presas por dirigirem sob influência de álcool

73 VEÍCULOS FORAM REMOVIDOS, 40% dos veículos fiscalizados

REDAÇÃO DS

Assim como tem ocorrido em todos os finais de semana, neste, aconteceu mais uma edição da Lei Seca, sendo essa a 31ª. A operação contou com 57 agentes de diversas instituições, como Polícia Militar, Polícia Civil, Detran e outros, evidenciando uma integração eficiente.

Foram realizados 188 testes de etilômetro, representando um número elevado em relação aos 180 veículos fiscalizados. Esse dado demonstra o comprometimento com a detecção de condutores sob influência de álcool.

“**A OPERAÇÃO CONTOU COM 57 AGENTES DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES**”

As infrações relacionadas ao álcool foram 57 autuações por dirigir sob influência (art. 165) ou recusa ao teste (art. 165-A). Já as prisões por crimes de trânsito foram 21 prisões por condução sob efeito de álcool (art.



306 do CTB).

Ainda, 73 veículos foram removidos (40% dos veículos fiscalizados) indicam uma abordagem rigorosa, especialmente contra irre-

gularidades como falta de registro, licenciamento e outras infrações graves.

As abordagens apontam o alto número de infrações por falta de CNH ou habili-

tação vencida, e, portanto, foram 40 autuações ligadas à essa ausência ou irregularidade da CNH.

Dos 180 veículos fiscalizados, 89 foram autuados (49%), e 73 foram removidos (40%). “Esses números são preocupantes e refletem problemas recorrentes, como irregularidades no licenciamento e condições inadequadas dos veículos. Recomenda-se ações preventivas, como blitzes educativas e campanhas de regularização veicular”, analisam os envolvidos.

Apesar de 21 prisões, a operação não identificou cumprimento de mandados em aberto ou outras modalidades criminais.

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PAGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA



www.diariodaserra.com.br



/jornalds

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.759 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CADERNO

 **Anuncie Aqui!** (65) **3326.4724**



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

RÓBSON MOISÉS DA SILVA, CNPJ Nº 53.847.047/0001-51, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para atividade de Lavagem de Veículos, sito a Av. Cerejeiras, 2777-S, Jd. dos Ipês, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.428.638/0001-01, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, sito a Rua Gabriel Ângelo, 3670-E, Jd. Aeroporto, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Unimed
Vale do Sepotuba

www.unimed531.coop.br
Rua José Corsino (12), 486 W, Centro
78300-074, Tangará da Serra - MT
T. (65) 3339-1000/ 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 26 de Novembro de 2024.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no município do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (07h 30min horas, às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
1194	093884410001XX	5001001093	053767151XX	5001006177	369129211XX
1279	144930560001XX	5001001336	996570311XX	5001006200	514748831XX
1370	224659610001XX	5001002225	030715041XX	5001006226	043016061XX
1645	189923170001XX	5001002456	081255284XX	5001006242	060648641XX
1929	175741780001XX	5001002684	858609561XX	5001006355	063774871XX
2029	037955820001XX	5001003293	052416031XX	5001006371	003311761XX
2371	319479750001XX	5001003326	051027271XX	5001006428	062972171XX
2844	133781210001XX	5001003528	013519131XX	5001006456	044953311XX
3614	241312870001XX	5001004020	926960741XX	5001006475	839134751XX
3623	403682290001XX	5001004071	946030651XX	5001006496	033078891XX
4353	126801920001XX	5001004373	061813081XX	5001006604	583315062XX
4535	306638490001XX	5001004487	974692701XX	5002003454	037762541XX
4686	389256900001XX	5001004488	012581551XX	5002003905	043957671XX
5202	499209240001XX	5001004660	069494556XX	5002004061	034808531XX
5206	243657410001XX	5001004661	069494556XX	5002004556	044041231XX
5331	267670150001XX	5001004680	000783161XX	5002004716	013177011XX
5503	521844900001XX	5001004690	018606121XX	5002004830	030024231XX
5582	542075710001XX	5001004817	060901421XX	5002004848	063268311XX
5593	543692310001XX	5001005152	880331391XX	5002005791	054596884XX
5694	472910460001XX	5001005599	047747231XX	6132000908	830566531XX
5820	454183660001XX	5001005670	036458061XX	6132001412	031026441XX
5843	416824840001XX	5001005821	060901421XX	6132001548	012738031XX
6360	170920410001XX	5001005904	804103322XX	6503001012	174598779XX
2000157	446191386XX	5001006025	070541391XX	7500001162	913775521XX
3000019	627212751XX	5001006043	061649261XX	7500001508	488842941XX
4000184	019525171XX	5001006107	012360721XX	7500003884	011612691XX
5001000824	913614271XX	5001006124	054682251XX		

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Samsão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 0001852-48.2006.8.11.0008	Valor da causa: 0,00
ESPÉCIE: [Tutela, Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: MARIA LUISA DELA COLETA DO CARMO	
POLO PASSIVO: GEVANILO BRAGA DO CARMO	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido, do teor da sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por MARIA LUISA DELA COLETA DO CARMO, em desfavor de GEVANILDO BRAGA DO CARMO, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presumes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª. Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Regêa sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os prógrios. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava "loucos de todo gênero") e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, "a legal a quem atua no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil".vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de apridão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inapidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, e quanto à incapacidade, analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 115341842), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida (ID. 69067859), a procedência do pedido curatela é medida de rigor. O laudo médico juntado comprova que a parte autora padece das enfermidades descritas na exordial, e comprovada – também – pela documentação juntada; não possuindo condições de exercer nenhum ato da vida civil (ID. 115341842). Registre-se que, com vistas dos autos, o Ministério Público apresentou cota favorável à procedência do pedido inicial (ID. 121801357). Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), CERTIFIQUE-SE imediatamente o trânsito em julgado dos autos. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT. Silvío Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAMILA PORFÍRIO POZZA - Estagiária Mat. 48501, digitei.

Barra do Bugres, 22 de Novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO
Gestora Judiciária
Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pje.institucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ícone de respondido, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de recurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pje.institucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 068.***-56 em 25/11/2024 12:45:25
Número do documento: 2311221351153480000130660343
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311221351153480000130660343>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 22/11/2023 13:51:15

Enis da Silva

Professora da Rede Estadual

IDEB: A EDUCAÇÃO ESTADUAL SALTOU DA 22ª PARA A 8ª POSIÇÃO

Com investimentos em infraestrutura, tecnologia e valorização profissional, os resultados já estão aparecendo.



*Resultado do IDEB Ensino Médio

EDUC
AÇÃO
3 10 anos



Governo de
**Mato
Grosso**